

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de **instrumentais médicos e odontológicos** que serão utilizados nos postos de atendimento da Diretoria de Assistência à Saúde – DAS do Tribunal de Judiciário do Estado da Bahia - TJBA, respeitando os valores unitários, conforme segue na tabela abaixo.

LOTE 1					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	FORCEPS ADULTO Nº 1. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 111,33	R\$ 556,65
2	FORCEPS ADULTO Nº 16. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares inferiores ambos os lados, conhecido como "chifre de touro". Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50
3	FORCEPS ADULTO Nº 17. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares inferiores ambos os lados. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	6	R\$ 118,63	R\$ 711,78
4	FORCEPS ADULTO Nº 18R. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares superiores lado direito. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	5	R\$ 112,07	RS 560,35
5	FORCEPS ADULTO Nº 18L. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	5	R\$ 107,14	R\$ 535,70
6	FORCEPS ADULTO Nº 68. Utilizado para realização de extrações de restos radiculares. Indicado para extração de raízes de dentes inferiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 106,22	R\$ 531,10
7	FORCEPS ADULTO Nº 69. Utilizado para realização de extrações de restos radiculares. Indicado para extração de fragmentos e raízes de dentes superiores e inferiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 113,76	R\$ 568,80
8	FORCEPS ADULTO Nº 150. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de pré molares, incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	6	R\$ 113,06	R\$ 678,36
9	FORCEPS ADULTO Nº 151. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de pré molares, incisivos e raízes inferiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	6	R\$ 113,95	R\$ 683,70



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



10	FORCEPS INFANTIL Nº 1. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 113,52	R\$ 567,60
11	FORCEPS INFANTIL Nº 16. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 102,97	R\$ 514,85
12	FORCEPS INFANTIL Nº 27. Utilizado para realização de extrações dentárias. Indicado para exodontia de molares superiores de ambos os lados. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	5	R\$ 117,07	R\$ 585,35

Valor do Lote 01 R\$ 7.035,74

LOTE 2

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	AFASTADOR MINESSOTA. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Não cortante. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade	Un.	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
2	ALAVANCAS TIPO SELDIN KIT. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Kit contendo 01 alavanca reta, 01 alavanca curva direita (tipo bandeirinha) e 01 alavanca curva esquerda (tipo bandeirinha). (Marca: Quinelato ou marca equivalente de igual ou superior qualidade). Apresentação: embalagem contendo 01 kit com 3 alavancas.	Kit.	16	R\$ 152,96	R\$ 2.447,36
3	ALVEOLÓTOMO. Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas, auxiliando na realização de procedimentos cirúrgicos em clínicas odontológicas. Também conhecido como Pinça Goiva. Tamanho: 16 cm. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade.	Un.	4	R\$ 121,41	R\$ 485,64
4	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Também conhecido como Cureta Molt. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	12	R\$ 77,64	R\$ 931,68
5	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para captação de tecido sem dilacerar. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	8	R\$ 124,51	R\$ 996,08
6	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	10	R\$ 57,41	R\$ 574,10
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 14cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	20	R\$ 69,75	R\$ 1.395,00



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	10	R\$ 70,75	R\$ 707,50
9	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA. Uso cirúrgico geral em uma das áreas de corte tem uma serrilha que melhora seu corte. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 13cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	8	R\$ 71,06	R\$ 568,48
10	TESOURA GOLDMAN FOX RETA. Uso cirúrgico geral em uma das áreas de corte tem uma serrilha que melhora seu corte. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 13cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	16	R\$ 68,22	R\$ 1.091,52
11	TESOURA IRIS RETA. Indicada para uso cirúrgico em geral, corte de bandagem e retirada de pontos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 11,5cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	16	R\$ 47,90	R\$ 766,40
12	TESOURA METZENBAUM RETA. Indicada para uso cirúrgico e corte em tecido delicado. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 15cm. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade.	Un.	16	R\$ 72,81	R\$ 1.164,96
13	TESOURA OURO RETA. Indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	8	R\$ 57,36	R\$ 458,88
Total do Lote 02					R\$ 11.797,60

LOTE 3

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	APLICADOR DYCAL ANGULADO. Utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16 cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	24	R\$ 17,97	R\$ 431,28
2	BANDEJA EM INOX RETANGULAR PEQUENA. As bandejas permitem a acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho aproximado: 22x9x1cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	20	R\$ 42,73	R\$ 854,60
3	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Autoclavável. Tamanho: 13cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	30	R\$ 12,92	R\$ 387,60
4	ESCULPIDOR LECRON. Indicado para esculpir amálgama e cera. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
5	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. Indicada para diversos procedimentos clínicos. Auxilia em procedimentos cirúrgicos. Possui duas parte ativas. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



6	ESPELHO BUCAL Nº 5. Indicado para facilitar a visualização bucal do paciente em procedimentos odontológicos auxiliando no direcionamento da luz do refletor e afastando a língua do paciente quando necessário. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	120	R\$ 11,75	R\$ 1.410,00
7	PINÇA CLÍNICA INFANTIL. Indicada para diversos procedimentos clínicos. Tamanho aproximado: 13cm. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade.	Un.	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
8	PINÇA CLÍNICA ADULTO. Indicada para diversos procedimentos clínicos. Tamanho: 15cm. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	60	R\$ 22,53	R\$ 1.351,80
9	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Esterilizável em Autoclave a 121°C. Fabricado em material plástico. Cor: sortidas. Embalagem contendo 01 unidade.	Un.	12	R\$ 21,67	R\$ 260,04
10	PORTA MATRIZ ADULTO. Utilizado para uso com matriz. Autoclavável. Fabricado em aço inox. Modelo: Tofflemire. Embalagem contendo 01 unidade	Un.	50	R\$ 37,41	R\$ 1.870,50
11	PORTA MATRIZ INFANTIL. Utilizado para uso com matriz. Autoclavável. Fabricado em aço inox. Modelo: Tofflemire. Embalagem contendo 01 unidade.	Un.	10	R\$ 35,59	R\$ 355,90
12	PRENDENDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE. Indicado para prender o babador durante os atendimentos odontológicos. Fabricado em latão cromado. Não autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	16	R\$ 13,05	R\$ 208,80
13	SERINGA CARPULE. Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico em um vaso sanguíneo. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	24	R\$ 62,30	R\$ 1.495,20
Total do Lote 03					R\$ 9.402,24

LOTE 4

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 1-2. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 72,30	R\$ 289,20
2	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 3-4. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	4	R\$ 71,63	R\$ 286,52
3	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Un.	4	R\$ 73,64	R\$ 294,56



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



	Tamanho: Nº 5-6. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.				
4	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 7-8. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	4	R\$ 72,82	R\$ 291,28
5	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 9-10. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 68,37	R\$ 273,48
6	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 11-12. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 74,84	R\$ 299,36
7	CURETA PERIO GRACEY. Indicado para tratar bolsas mais profundas e também em pequenos acessos de maneira simples sem traumatizar a gengiva. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: Nº 13-14. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 73,64	R\$ 294,56
8	FOICE RASPADOR Nº 0-00. Indicado para remover grandes quantidades de depósitos das superfícies supragengivais. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	4	R\$ 60,98	R\$ 243,92
9	PEDRA PARA AFIAR. Pedra com granulação para afiar curetas periodontais. (Marca: Norton ou marca equivalente de igual ou superior qualidade). Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	2	R\$ 134,32	R\$ 268,64
Total do Lote 04					R\$ 2.541,52

LOTE 5

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO. Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Modelo: Nº 18 LONGO. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	12	R\$ 22,83	R\$ 273,96
2	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO. Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Modelo: Nº 18. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
3	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO. Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Modelo: Nº 14. Apresentação: embalagem contendo	Un.	20	R\$ 23,26	R\$ 465,20



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



	01 unidade				
4	ESPÁTULA PARA RESINA. Indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Deve possuir design e pontas especiais que visam facilitar o procedimento odontológico para o profissional que atua na área de dentística restauradora, estética e clínica geral. Fabricada com pontas especiais em titânio para oferecer maior facilidade nos procedimentos. Autoclavável. Cabo anatômico. Tamanho: Nº 1. Garantia pelo fabricante: 1 ano contra defeito de fabricação. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	24	R\$ 112,31	R\$ 2.695,44
5	ESPÁTULA PARA RESINA. Indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Deve possuir design e pontas especiais que visam facilitar o procedimento odontológico para o profissional que atua na área de dentística restauradora, estética e clínica geral. Fabricada com pontas especiais em titânio para oferecer maior facilidade nos procedimentos. Autoclavável. Cabo anatômico. Tamanho: Nº 2. Garantia pelo fabricante: 1 ano contra defeito de fabricação. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	24	R\$ 110,66	R\$ 2.655,84
6	ESPÁTULA PARA RESINA. Indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Deve possuir design e pontas especiais que visam facilitar o procedimento odontológico para o profissional que atua na área de dentística restauradora, estética e clínica geral. Fabricada com pontas especiais em titânio para oferecer maior facilidade nos procedimentos. Autoclavável. Cabo anatômico. Tamanho: Nº 3. Garantia pelo fabricante: 1 ano contra defeito de fabricação. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	24	R\$ 111,15	R\$ 2.667,60
7	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 24. Indicado para misturar e manipular produtos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Modelo: Nº 24. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	12	R\$ 22,62	R\$ 271,44
8	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 36. Indicado para misturar e manipular produtos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Modelo: Nº 36. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Un.	12	R\$ 22,07	R\$ 264,84
9	KIT PINCEL PELO NATURAL PARA RESINA. Indicado para aplicação em opacos e resina fotopolimerizável. Fabricado em pelo animal tipo marta. Kit composto por pincel tamanho chato, chinfrado e filbert. Apresentação: embalagem: contendo kit com 03 unidades	Kit.	20	R\$ 55,48	R\$ 1.109,60
10	SONDA EXPLORADORA Nº 5. Utilizado como auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 14cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	80	R\$ 52,02	R\$ 4.161,60
11	SONDA MILIMETRADA. Indicado para avaliar a profundidade das bolsas nível de ligação, configurações anatômicas e sangramento gengival. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Apresentação:	Un.	12	R\$ 56,34	R\$ 676,08



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



	embalagem contendo 01 unidade				
Total do Lote 05					R\$ 15.678,40
LOTE 6					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	PONTAS PARA ULTRASSOM. Indicada para remoção de cálculos supra gengival e interdental. (Marca/Modelo: Olsen/GD1). Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade.	Un.	40	R\$ 83,21	R\$ 3.328,40
2	PONTAS PARA ULTRASSOM. Indicada para remoção de cálculos supra gengival e interdental. (Marca/Modelo: Olsen/PD1). Autoclavável. Apresentação: embalagem contendo 01 Unidade	Un.	10	R\$ 113,47	R\$ 1.134,70
Total do Lote 06					R\$ 4.463,10
LOTE 7					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	PINÇA AMATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA. Indicada para prender e afastar o tecido. Também usada em dissecação. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Embalagem contendo 01 unidade	Un.	30	R\$ 25,57	R\$ 767,10
2	PINÇA AMATÔMICA DENTE DE RATO. Indicada para prender e afastar os tecidos durante os procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Embalagem contendo 01 unidade	Un.	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
3	PINÇA PEAN RETA. Indicado para hemostática e curativo. Tem a função de prender gazes para a realização de antisepsia. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 16cm. Embalagem contendo 01 unidade	Un.	30	R\$ 52,23	R\$ 1.566,90
4	TENTACÂNULA. Indicada para procedimentos cirúrgicos em geral. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 15cm. Embalagem contendo 01 unidade	Un.	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
5	PORTA AGULHA DERF. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Un.	10	R\$ 61,19	R\$611,90
Total do Lote 07					R\$ 4.260,90
TOTAL DOS LOTES					R\$ 55.179,50

1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote;

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 55.179,50 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para a substituição imediata de instrumentais que se encontram desgastados, obsoletos e mesmo inservíveis e, também, para compor nível adequado de estoque.

A manutenção de nível adequado de estoque é necessária para evitar descontinuidade de serviços em função de possíveis quebras ou desgaste dos objetos.

Com a aquisição, pretende-se garantir a disponibilidade de instrumentais com características adequadas e em quantidades suficientes para realização dos atendimentos clínicos. Pretende-se, pois, permitir que os procedimentos ocorram com segurança, em tempo ótimo (o que amplia a capacidade de atendimento) e, logicamente, com a qualidade esperada.

Os materiais serão destinados aos postos de Pronto Atendimento do Fórum Ruy Barbosa e do Centro Administrativo da Bahia – CAB e nas unidades de atendimento odontológico do CAB e de Nazaré.

3. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3.1. Considerando que compete à DAS garantir o atendimento das urgências médicas e prestar assistência médica-odontológica a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia, a Diretoria, por intermédio das Coordenações de Assistência Médica - COMED e de Assistência Odontológica - CDONT, analisou as condições dos instrumentais em uso e avaliou as necessidades de novos itens para, então, apresentar as informações técnicas (especificações e quantidades) que embasaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

3.2. Para apresentar a lista dos instrumentais, suas especificações e quantidades, a área demandante considerou o rol de atividades desenvolvidas pelas Coordenações Médica e Odontológica (restaurações, cirurgias, periodontia, pediatria, suturas, etc...) e, então, avaliou as carências atuais, considerou as necessidades de reposição de itens obsoletos ou desgastados e analisou a formação de estoque suficiente para substituir eventuais quebras ou desgastes;

3.3. Tendo em vista as competências envolvidas no processo de contratação, a Diretoria de Suprimento e Patrimônio-DSP designou os seguintes servidores para a equipe de planejamento: Daniel Pires Sant'Iago – CDONT (cadastro 501.808-0); Cristiano dos Santos – DAS (cadastro 968.966-4); Vívian Dantas Vaz Catelino - CCOMP (cadastro: 969.444-7) e Gustavo Queiroz Moraes – CCOMP (cadastro: 969.327-9);

3.4. Ao analisar a demanda apresentada, a Equipe de Planejamento validou as informações apresentadas pela unidade demandante;

3.5. Os materiais de cada lote serão entregues, em sua totalidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material correspondente;

3.6. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023 – PAC;

3.7. Considerando a natureza dos objetos e a realidade do mercado relevante, o ETP concluiu que a contratação deve mediada por pregão eletrônico para seleção da proposta de menor preço para cada lote. O fornecimento será único para os itens de cada lote.

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Odontológica, situada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, Anexo I ao Edifício do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sala 09, CEP: 41.745-004; tel.(71) 3372-1808 obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;

4.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



4.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

4.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;

4.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

4.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor(es) indicado(s) pela DAS, que verificará(ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;

4.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.7. Os produtos, no que lhes couber, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes: NBR 13851; NBR 13852; NBR 13916 e NBR 7153 e Portarias da ANVISA em suas versões atuais;

4.8. Os produtos, no que lhes couber, devem observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/2019;

4.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas capas, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.10. Se consideradas insatisfatórias as condições de objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão explicitadas as desconformidades;

4.10.1. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.11. Caso seja identificado defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração;

4.11.1. Objeto com defeito deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.12. Caso as substituições previstas nos subitens acima não ocorram nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

4.13. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.





6. DO CONSÓRCIO

Não será admitido o Consórcio, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021. Avalia-se que que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa deverá apresentar registro/autorização do órgão técnico pertinente (ANVISA/Ministério da Saúde);

7.2. A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais com características e em quantidade similares às do objeto desta licitação;

7.3. A comprovação deverá ser feita pela apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que forneceu, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para o lote em questão;

7.3.1. As comprovações de características e quantidade poderão ser feitas pela “soma” de diversos documentos;

7.3.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

7.3.3. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados, apresentando, se for solicitado no julgamento de sua habilitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da contratante;

7.3.4. A Administração poderá realizar diligências a fim de declarar os fatos.

7.4. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produtos compatíveis com os objetos licitados terá a sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do comprovante de qualificação técnica.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A empresa deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de:

8.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.1.1.1. Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

8.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.4. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as





exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os objetos deverão possuir garantia por um período mínimo 12(doze) meses, que será contada da data do recebimento definitivo;

9.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos livros, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem;

9.1.2. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

9.2. O fornecedor responderá pelos danos cobertos pela garantia do fabricante.

10. CATÁLOGOS/PROSPECTOS E AMOSTRAS:

10.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos objetos;

10.2. A critério do pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam a completa avaliação acerca do atendimento das exigências, o licitante em primeiro lugar deverá enviar amostra do item. A não apresentação resultará na desclassificação do licitante;

10.3. Para apresentação das amostras, devem ser observadas as orientações que seguem:

10.3.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

10.3.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.745-970, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

10.3.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerão depositadas no endereço supracitado até a homologação do resultado do certame;

10.3.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

10.3.5. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

10.3.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 8.3.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

10.3.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra.

10.4. O licitante ficará vinculado à marca e modelo registrados em sua proposta. A não indicação de marca/modelo dos produtos ofertados e/ ou indicação de mais de uma marca/modelo, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caso a Contratante julgue necessário, representante da empresa contratada deverá participar de reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

11.2. Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato;

11.3. Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo Contratante, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

11.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência, por escrito, do Contratante;

11.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

11.6. Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à Contratada.

11.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

11.12. Declarar que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade;

11.13. Dar conhecimento aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.15. Oferecer garantia conforme item 9 deste documento;

11.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover condições para a execução do objeto do contrato;

12.2. Prestar esclarecimentos à Contratada que sejam pertinentes à execução do contrato;



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202329750V04



- 12.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- 12.4. Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à Contratada quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- 12.5. Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPe, também, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- 12.6. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os instrumentos;
- 12.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído;
- 12.9. Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;
- 12.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 12.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 12.12. Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os instrumentais serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no endereço indicado no subitem 4.1 para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
- 13.2. Os instrumentais serão recebidos **definitivamente** em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação das condições de utilização e especificações;
- 13.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com a solicitação, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 13.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente e, se for o caso, da certificação técnica pertinente.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O acompanhamento da execução do instrumento de contrato ou substituto equivalente será realizado por servidor(es) indicado(s) pela Diretoria de Assistência à Saúde, por meio de portaria, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE;
- 14.2. A fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou seu substituto equivalente, determinando o que for preciso para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



14.3. A fiscalização informará a seus superiores situações que necessitem de decisão ou providência que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas pertinentes em tempo hábil;

14.4. Todas as comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.5. A fiscalização poderá solicitar ao representante da contratada adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente;

14.6. A fiscalização poderá solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados à execução do objeto deste edital;

14.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a situação da empresa junto ao SICAF deverá ser verificada;

14.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em caso destes documentos não estejam regularizados no SICAF;

14.9. Além das disposições acima, a fiscalização deverá informar sobre o resultado da execução do contrato por meio de documento formal de recebimento definitivo.

15. DA VIGÊNCIA E PRAZOS

15.1. Após a finalização da fase externa da licitação, será emitida Autorização de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação da AFM correspondente;

15.2. A contratada deverá devolver a AFM assinada e datada à Coordenação de Compras – CCOMP em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da mesma;

15.2.1. Caso um mesmo fornecedor arremate mais de um lote, poderá ser emitida uma AFM para os itens de cada lote ou um mesmo documento poderá contemplar o fornecimento de itens de mais de um lote.

15.2.2. A publicação de uma AFM independe da entrega de materiais solicitados em AFM anteriormente publicada;

15.3. Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis de expediente do TJBA;

15.4. O recebimento definitivo dos objetos ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega;

15.5. Em caso de recusa dos materiais, a empresa deverá observar o exposto no item 4.10 deste documento;

15.6. Os objetos devem ter garantia conforme exposto no item 9 deste documento.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos o Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, disponibilizado através do Decreto nº 813, de 17/12/2019, considerando o Art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, da diretriz prevista no Art. 225 da Constituição da República, da Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº 12.187, de 29/11/2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e da Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

16.2. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1376140.25889972-3163 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202329750V04



consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato. Contudo, em caso de descumprimento contratual, a Contratante, de acordo com os critérios expostos no Edital, poderá reter percentual do montante total a ser pago à Contratada.

Essa retenção terá caráter cautelar até a finalização do processo de apuração e mensuração das penalidades decorrentes dos descumprimentos contratuais anotados. Nestes processos, serão assegurados à Contratada os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos ocorrerão após a declaração de recebimento definitivo da totalidade dos materiais constantes em cada AFM, com declaração de conformidade pela Contratante;

18.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

18.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

18.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela unidade liquidante;

18.5. Não se aplicam os prazos dos itens 18.3 e 18.4, se, durante a análise prévia à liquidação da despesa, for identificada a necessidade de correção de inconsistências no processo de pagamento;

18.6. Os pagamentos serão realizados pela Administração nos dias 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no último dia útil antecedente a estas datas quando ocorrerem em dia não útil, conforme Decreto Judiciário nº 560 de 18/07/2023;

18.7. Caso o prazo estabelecido no item 18.3 se encerre em data não indicada para pagamento, este será postergado para a próxima data prevista no item 18.6.

19. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta para o lote ____ é de R\$ _____ (por extenso) conforme planilhas a seguir:

Lote ____

Item	Quantidade	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor global
...
Total do lote				

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJADM202329750V04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**Anexo I – Termo de Referência****Lista exemplificativa de Áreas do Conhecimento**

I - Filosofia/Sociologia e Teoria do Direito, Direito Público	II - Direito Privado	III - Administração Pública
Direito Internacional Público	Direito Civil	IV - Políticas Sociais
Direito Constitucional	Direito do Trabalho	V - Obras Gerais e de Referência
Direito Administrativo	Direito do Consumidor	Dicionários
Direito Financeiro	Direito Romano	Manuais de Assuntos Específicos
Orçamento Público	Direito de Família	Anuários Estatísticos
Direito Tributário	Direito das Coisas. Direitos reais	Enciclopédias
Direito Processual	Direito das Obrigações	VI - Informática e Tecnologia da Informação
Direito Processual Administrativo	Direito das Sucessões	VII - Línguas
Direito Processual Civil	Direito Comercial	VIII - Ciências da Informação, Biblioteconomia, Documentação
Direito Processual Penal	Direito Empresarial	
Direito Processual Trabalhista	Direito Internacional Privado	IX - Arquivologia
Direito Penal	Direito Agrário	
Direito Previdenciário	Direito Ambiental	
Direito Militar	Direito Autoral	
Direito Eleitoral	Direito Bancário	
Direito Ambiental	Direito Desportivo	
	Direito Econômico	
	Direito Empresarial	
	Direito de Mediação e Arbitragem	
	Direito Digital	



TJADM202329750V04